



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.238, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
027/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 027/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 103,16 (cento e três reais e dezesseis centavos) à Empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO, portadora do CNPJ 43.740.473/0001-38.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado conforme estabelece a Lei Municipal 4.117/2022.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 12 meses a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Parágrafo Único. Em caso de não pagamento da multa no prazo previsto, a suspensão de licitar e contratar deverá ser acrescida de 12 meses, totalizando 24 meses.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 027/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO Assinado de forma
AGIZ digital por EVANDRO
HEBERLE:466290090
53
Dados: 2023.08.03
629009053 13:48:43 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração